



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

SOBRE: A Moção nº 12/2019

Trata-se da Moção nº 12/2019, de autoria da Edil Fernanda Schlic Garcia, que manifesta REPÚDIO à adesão de Sorocaba ao Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa repudiar a adesão do município de Sorocaba ao Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares.

Assim, por tratar-se de um posicionamento da parlamentar proponente, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que sua aprovação depende da maioria simples de votos favoráveis, presente a maioria absoluta dos Vereadores. É o parecer, smj.



PÉRICLES RÉGIS
Vereador Presidente
RELATOR



ANSELMO ROLIM NETO
Vereador Membro



JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador Membro

Sorocaba, 11 de novembro de 2019.